

ID:600

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS DE FALECIDOS INCAPAZES MEDIANTE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL: UM RELATO DE CASO ALÉM DA LEGISLAÇÃO

Autores: Francisca Jessyane dos Santos Sá Castelo Branco, Heloisa Rosário Furtado Oliveira, Polianna Costa Bortolon Melo, Ana Lúcia Moreira de Castro Neta Lopes, Maryanna Batista Carneiro de Miranda, Ângela Inês Brito Veiga, Osilda Carvalho Filha, Silvina França Diniz, Leonardo Oliveira Lima, Francisco Alves Vieira de Sá Júnior, Rebeca Lima Furtado Moura de Freitas

Introdução: O transplante de órgãos é uma opção de tratamento para melhorar a qualidade de vida ou mesmo salvar vidas de pessoas com doença irreversível. Desde o primeiro transplante ocorreram modificações nas legislações, favorecendo a segurança do processo. Então relatamos à experiência de uma Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) referente à um doador de 16 anos, concedido apenas por um de seus genitores, necessitando de um parecer judicial para efetivação.

Resumo do Caso: Relato de caso ocorrido em um Hospital público do Maranhão em maio de 2021, apresentou situação desfavorável para realização da doação de órgãos, pois o potencial doador era menor de idade e só convivia com a mãe, impossibilitando autorização de ambos os pais, como solicitado na legislação vigente, necessitando da autorização judicial. Nesse contexto, falamos sobre este caso de um paciente menor de idade, que após grave acidente de trânsito foi confirmando diagnóstico de ME, verificou-se elegibilidade para doação, ocorreu a entrevista familiar, a mãe mostrou-se favorável, porém não havia contato com o pai do menor desde 2015, pois possuía medida protetiva. A CIHDOTT, por sua vez, através da Central Estadual de Transplantes, solicitou autorização judicial por intermédio da Defensoria Pública do Estado para que a doação ocorresse apenas com assinatura materna, sendo deferida ação. Ao final desta experiência concluímos que mesmo após atualização da legislação de transplantes, ocorrida em 2017, notamos que há uma necessidade de fomentar modificações periódicas, no intuito resolver questões não previstas no momento de criação desta, criando condições favoráveis para fluidez do processo de autorização e execução da doação de múltiplos órgãos e tecidos.

Palavras Chave: Autorização Judicial, Transplante, Enfermagem.